



Instrução Normativa 02/12 – PPGEM – CP

Regulamenta os procedimentos e critérios para justificativa de ausência de membros do Colegiado às reuniões ordinárias e extraordinárias do PPGEM.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do Campus Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios para justificativa de ausência de membros do Colegiado às reuniões ordinárias e extraordinárias do PPGEM e levando-se em consideração o Regulamento Interno do PPGEM-CP da UTFPR, estabelece:

- I. O membro do Colegiado que deixar de comparecer à reunião deverá justificar-se, por escrito (correspondência eletrônica, fax, ofício, etc), ao Presidente do Colegiado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a reunião. O coordenador do Colegiado decidirá *ad referendum* do Colegiado se a ausência da reunião é justificada ou injustificada.
- II. Será considerada de justa causa a justificativa de ausência à reunião do Colegiado nos seguintes casos:
 - a) As faltas amparadas pelo Estatuto do Servidor Público e pela Consolidação das Leis do Trabalho;
 - b) A convocação para cumprimento de missão institucional, tais como participar de reunião de órgãos superiores ou de comissão de trabalho da UTFPR;
 - c) A participação em eventos de interesse do PPGEM-CP, tais como apresentação de artigo em evento científico, participação em bancas de mestrado ou doutorado e outros, quando tiverem a anuência prévia do coordenador do PPGEM-CP.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da presente data.

Cornélio Procópio, 18 de setembro de 2012.

Prof. Dr. João Roberto Sartori Moreno
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
UTFPR – Campus Cornélio Procópio